



LEI Nº 6350, DE 15 DE MAIO DE 2020.

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 5309, de 26 de dezembro de 2011, que denomina a Rua 03 do Loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição II, de Rua Mirela Soares de Lima. -

Autor: Vereador Valdir de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei 5309, de 26 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 1º** - A Rua 3, do loteamento Jardim Nossa Senhora da Conceição II, passa ser denominada de Rua **Mirela Soares Lima**.*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de maio de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de maio de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 8734/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ